



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

**Pauta da 192ª Reunião Ordinária da
Câmara Normativa e Recursal (CNR) do
Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)**

Data: 25 de julho de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 191ª RO de 27/06/2024.

6. Lei nº 24.755/2024, acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento e institui remissão e anistia, e dá outra providência. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. **RETIRADA DE PAUTA em 27/06/2024.**

7. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:

7.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam, que altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017. Apresentação: Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental - DRA/Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.

8. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:

8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. - Unidade de tratamento de minério - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 495.350/2017 - AI/Nº 66.360/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

8.2 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.046/2016 - AI/Nº 89.132/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

8.3 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.039/2016 - AI/Nº 89.136/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

8.4 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeitos e resíduos - Uberaba/MG - PA/CAP/Nº 438.037/2016 - AI/Nº 89.140/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração**

(Ibram), Hécio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).

8.5 Posto Fernanda Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 792.915/2023 - AI/Nº 505/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Hécio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Esterlino Luciano Campos Medrado representante da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas).**

8.6 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Bocaíuva/MG - PA/CAP/Nº 764.749/2022 - AI/Nº 7.894/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **RETORNO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Hécio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

9. Assuntos gerais.

10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Rodrigues, Secretário de Estado Adjunto**, em 10/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92208434** e o código CRC **1ED57E51**.